

EDITAL COREMU Nº 15/2023

PROCESSO SELETIVO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE NO ANO DE 2024, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FRANCISCANA – UFN

A Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de processo seletivo para o preenchimento de vagas no Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde na Universidade Franciscana – UFN, em nível de Especialização (*Lato Sensu*), no ano de 2024.

1. DO PROGRAMA

11. Os Programas de Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, conforme a Lei Federal nº11.129, de 30 de junho de 2005, e o Art. 1º da Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, e pelas demais Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS). Os Programas de Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde constituem modalidades de ensino de pós-graduação *lato sensu* destinadas às profissões da saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço.

12. A carga horária total do curso será de 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais (teórico-práticas), com aulas presenciais, requerendo dedicação exclusiva em tempo integral, todos os dias da semana, incluindo feriados, além de horas em regime de plantão e direito a um mês de férias por ano.

13. O prazo mínimo para a conclusão do programa de Residência é de 24 (vinte e quatro) meses.

14. O candidato selecionado neste processo seletivo fará jus à bolsa de Educação pelo Trabalho, conforme Lei Federal nº 11.129/2005, custeada integralmente pelo Ministério da Saúde – MS, no valor de R\$ 4.106,09 (Quatro mil, cento e seis reais e nove centavos).

15. Considerando a possibilidade de algum corte de orçamento para o ano de 2024, as novas turmas iniciarão conforme disponibilidade de orçamento e de vagas disponibilizadas pelo Ministério da Saúde – MS.

16. O ingresso no programa de Residência não configura vínculo empregatício entre a Unidade/Instituição de Ensino e o Residente, ficando este obrigado a filiar-se ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei nº 6.932, de 08/07/1981.

17. O Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade Franciscana – UFN integra as seguintes áreas de concentrações:

Programas de Residência (Profissões)	Desde	Ato autorizativo
Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica (Enfermagem)	01/03/2014	Resolução nº 020/2014, CIB/RS e Portaria nº16/2023, Ministério as Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Residência Multiprofissional em Saúde Mental (Psicologia, Terapia Ocupacional, Farmácia, Serviço Social)	01/03/2015	Portaria nº 1/2015 e Portaria nº16/2023, Ministério as Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Residência Profissional em Enfermagem Urgência/ Emergência/Trauma (Enfermagem)	02/03/2015	Portaria nº 1/2015, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Residência Multiprofissional em Reabilitação Física (Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Nutrição, Enfermagem)	01/03/2016	Portaria nº 1/2015 e Portaria nº16/2023, Ministério as Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Residência Multiprofissional em Atenção Clínica Especializada com Ênfase em Infectologia e Neurologia (Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia)	01/03/2017	Portaria nº 1/2015 e Portaria nº16/2023, Ministério as Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

2. DO QUADRO DE VAGAS

21. Abaixo seguem descritas as áreas de concentração e profissões com vagas ofertadas:

Áreas de concentração	Profissões	Número de vaga(s)
Atenção Clínica Especializada com Ênfase em Infectologia e Neurologia	Biomedicina	02 (duas)
	Enfermagem	03 (três)
	Fisioterapia	02 (duas)
	Nutricionista	02 (duas)
	Psicologia	02 (duas)
Enfermagem Obstétrica	Enfermagem	08 (oito)

Enfermagem Urgência-Trauma	Enfermagem	06 (seis)
Reabilitação Física	Enfermagem	02 (duas)
	Fisioterapia	02 (duas)
	Nutrição	02 (duas)
	Psicologia	01 (uma)
	Terapia Ocupacional	01 (uma)
Saúde Mental	Farmácia	01 (uma)
	Psicologia	02 (duas)
	Serviço Social	02 (duas)
	Nutricionista	01 (uma)
	Enfermeiro	01 (uma)
	Terapia Ocupacional	02 (duas)

3. DAS INSCRIÇÕES

31. São requisitos para inscrição no processo seletivo ao Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade Franciscana – UFN:

- Possuir nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Legislação Federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras, deverão ser obedecidas as exigências previstas pela legislação do respectivo Conselho Federal da profissão;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a admissão;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público;
- Não estar cursando outro Programa de Residência em Saúde de qualquer instituição, com ou sem percepção de bolsa;
- Não possuir concomitantemente ao programa de Residência outro vínculo de trabalho;
- Ter concluído o curso superior até **07 de fevereiro de 2024**.

32. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam **comprovar a respectiva conclusão** até a data inscrita na alínea “h” do item 3.1 deste edital.

33. O candidato não poderá ter vínculo empregatício ou estar em outro programa de residência, com ou sem percepção de bolsa.

34. A dedicação exclusiva, sob regime de 60 (sessenta) horas semanais, deve ser entendida como de impedimento da frequência dos profissionais residentes em qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com remuneração a qualquer título.

35. As **inscrições** estarão abertas no período determinado no **Edital de Abertura Unificado – Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2023** e deverão ser realizadas pelo site da FUNDATEC – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências no endereço eletrônico: www.fundatec.org.br, onde também estará disponível a confirmação das inscrições e onde é possível acessar o Edital de Abertura Unificado, em que constam informações detalhadas sobre as inscrições e sobre possíveis recursos.

36. O candidato, ao realizar sua inscrição, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição *on-line* e transmitir os dados pela Internet.

37. A Universidade Franciscana – UFN não se responsabiliza por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

38. O valor da taxa de inscrição é igual ao somatório da taxa de Adesão ao Edital de Abertura Unificado – Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2023, mais a taxa de R\$ 130,10 (cento e trinta reais e dez centavos) referente Programa de Residência Profissional e Multiprofissional da Universidade Franciscana – UFN, conforme tabela disponível no Edital de Abertura Unificado.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

41. A seleção aos Programas de Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde na Universidade Franciscana – UFN será realizado em etapa única, composta pela prova teórico-objetiva aplicada pela Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC, conforme especificações definidas no **Edital de Abertura Unificado – Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2023**, disponível em www.fundatec.org.br, constituindo etapa de caráter único, eliminatório e classificatório, tendo como data provável de realização da prova o dia 19 de novembro de 2023.

42. Para fins de desempate entre candidatos optantes pelo mesmo programa/área profissional, serão considerados os critérios na ordem abaixo:

- Maior nota na prova teórico-objetiva de conhecimentos específicos;

- b) Maior nota na prova teórico-objetiva de saúde pública;
- c) Maior idade;
- d) Sorteio público.

43. Caso necessário, a Universidade Franciscana - UFN divulgará o local e horário para o sorteio público de desempate através de publicação disponível no endereço eletrônico: www.ufn.edu.br/site.

5. DO RESULTADO FINAL

51. O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.ufn.edu.br/site, em **até 72 duas horas** após a divulgação do **relatório de classificação** publicado pela FUNDATEC – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências.

6. DA MATRÍCULA

61. O candidato classificado e chamado deverá comparecer à Central de Atendimento da Universidade Franciscana – UFN, localizada à Rua dos Andradas, nº 1614, Centro, Santa Maria/RS, CEP. 97010-032, no dia **07 de fevereiro de 2024**, no horário das **8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**, munido da documentação necessária para efetuar a matrícula.

62. A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador legalmente constituído.

63. Documentos necessários à matrícula (originais):

- a) Diploma de Graduação ou Atestado/Declaração de Conclusão de Curso de Graduação (**ver item 3.2**);
- b) Histórico Escolar de Graduação;
- c) Carteira de identidade (RG preferencialmente);
- d) CPF;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Registro profissional ou Protocolo de inscrição no Conselho Regional da respectiva classe profissional;
- g) Comprovante de residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, o titular deverá declarar formalmente a residência do candidato no respectivo endereço informado);
- h) Formulário Cadastral do Candidato preenchido (**Anexo I**);
- i) Declaração de não vínculo empregatício preenchida (**Anexo II**);
- j) Declaração de não vínculo com outro Programa de Residência em Saúde de qualquer instituição (**Anexo III**);

64. Ao candidato graduado em universidade estrangeira, será exigido, além da documentação acima, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país e o diploma revalidado por Universidade Federal Brasileira.

65. Os documentos originais serão digitalizados e devolvidos ao candidato no ato da matrícula.

66. O candidato ao matricular-se deverá assinar Termo de Compromisso Individual, reiterando assim o seu compromisso e entendimento sobre os requisitos para a atuação profissional do estudante Residente.

67. A não apresentação de algum documento ou sua apresentação fora do prazo estipulado neste Edital acarretará na exclusão imediata do candidato do processo seletivo e, conseqüentemente, do programa de Residência, se imprescindível a este ou a perda do grau ou bonificação relativo ao documento não apresentado.

68. O não comparecimento do candidato na data e horário para a matrícula implicará na desistência definitiva da vaga e chamada do suplente em lista de espera.

69. Mesmo realizando a matrícula inicial, o residente que não comparecer às atividades do programa de Residência nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas após o seu início, terá a matrícula cancelada unilateralmente, sendo configurada a sua desistência.

7. DA CHAMADA DE SUPLENTES

71. Os candidatos classificados, além do limite das vagas ofertadas, irão compor a lista de suplência do processo seletivo e poderão ser convocados em chamadas subseqüentes.

72. Havendo vagas remanescentes no programa de Residência, serão realizadas tantas chamadas quantas possíveis até o preenchimento do total de vagas ofertadas em cada área de concentração, sendo estas divulgadas exclusivamente por publicação no endereço eletrônico www.ufn.edu.br/site.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

81. É responsabilidade do candidato acompanhar periodicamente adendos, aditivos, erratas, homologações e convocações, referentes ao processo seletivo, através do endereço eletrônico www.ufn.edu.br/site/ e www.fundatec.org.br.

82. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da Universidade Franciscana – UFN e pela Comissão de Concursos da FUNDATEC.

83. Informações adicionais poderão ser obtidas através dos contatos a seguir:

Secretaria dos Programas de Residência Profissional e Multiprofissional da UFN

Telefones: (55) 30251202 – Ramal 9120.

E-mail: coremu@ufn.edu.br.

Santa Maria, 28 de agosto de 2023.



Prof. Dr. Thiago Durand Mussói
Presidente da Comissão de Residência Profissional e Multiprofissional – COREMU
Universidade Franciscana - UFN

ANEXO I

FORMULÁRIO CADASTRAL DO CANDIDATO

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA: _____

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ TÍTULO DE ELEITOR: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF DE EXPEDIÇÃO: _____

NOME DA MÃE: _____

NOME DO PAI: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

TELEFONE RESIDENCIAL / CONTATO: () _____ TELEFONE CELULAR () _____

E-MAIL: _____

SEXO: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____ ESTADO CIVIL: _____

NATALIDADE: _____ UF NATURALIDADE: _____

NACIONALIDADE: _____ COR: _____

GRUPO SANGUÍNEO: _____ FATOR RH: _____

ESCOLARIDADE: _____ DATA DO 1º EMPREGO: _____

DEPENDENTES ECONÔMICOS: _____

FORMAÇÃO: _____ DATA DA FORMATURA: _____

INSTITUIÇÃO DA COLAÇÃO DE GRAU: _____

REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE: _____ UF: _____

ATENÇÃO: O registro de conselho de classe deverá ser informado até o ato da matrícula.

Nº. INSCRIÇÃO INSS: _____ Nº. PIS/PASEP: _____

Observação: O **NÃO** preenchimento completo e adequado do formulário cadastral inviabiliza a matrícula do candidato.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

UNIVERSIDADE FRANCISCANA – UFN

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E PROFISSIONAL EM SAÚDE

Eu, _____, portador do RG _____ e CPF _____, matriculado regularmente no Programa de Residência _____, da Universidade Franciscana-UFN, declaro para os devidos fins **não** possuir qualquer vínculo empregatício com a instituição acima citada ou qualquer outra instituição e/ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa durante o período de vigência da bolsa pleiteada. Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, firmo a presente.

Santa Maria (RS), ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE

UNIVERSIDADE FRANCISCANA – UFN

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E PROFISSIONAL EM SAÚDE

Eu, _____, portador do RG
_____ e CPF _____, matriculado regularmente no Programa de Residência
_____, da Universidade Franciscana-UFN,
declaro para os devidos fins **não** cursar outro Programa de Residência em Saúde de qualquer instituição. Declaro ainda
que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, firmo a presente.

Santa Maria (RS), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato